



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Inexigibilidade n.º 009/2023**  
**Processo Administrativo n.º 043/2023**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, estando de acordo com o parecer jurídico e demais documentos constantes no processo administrativo no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações considera-se **RATIFICADO** o presente processo, **AUTORIZANDO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, porém dispensando a Licitação, conforme o que preceitua o artigo 25, “caput” e pelo artigo 62 § 4º da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP**, que tem como objeto a prestação de serviços de prolongamento da rede de distribuição de água na Estrada Municipal Prof.<sup>a</sup> Teresa Simões de Almeida Morais, s/nº, Município de Angatuba, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos na solicitação inicial do processo, pelo valor de R\$ 156.797,56 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Angatuba/SP, 28 de Julho de 2023.

**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
**Prefeito Municipal**